Prefeitura Municipal de Parauapebas
" Faisal Salmen "

LEI Nº 793/92., DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 019/89, de 11 de setembro de 1989 e expede outras providencias.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 019/89, de 11-09-89, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) os lotes de nº 01, 02 e 03 (um), (dois) e (três), da quadra 35 (trinta e cinco) da Rua C, no Bairro Cidade Nova, Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas